

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos na **Lei nº 1.417/2018** e o fato de existirem vários Imóveis Urbanos, construídos ou baldios com plantas daninhas em demasia e/ou com lixo acumulado, sendo que estes além da péssima aparência, permitem a proliferação de insetos e roedores, causando transtornos aos demais munícipes.

### NOTIFICA

**Art. 1º** - Os proprietários dos seguintes Imóveis Urbanos localizados no município de Missal e na sede do Município:

Quadra	Lote	Proprietário	Infração
161	07	DELICIO GUSE	Art. 2ºe 4º
161	11	DELICIO GUSE	Art. 2ºe 4º
161	10	DELICIO GUSE	Art. 2ºe 4º
154	08	2MK	Art. 2ºe 4º
152	07	2MK	Art. 2ºe 4º
144	09 <sup>a</sup> 1	2MK	Art. 2ºe 4º
143	3 <sup>a</sup> 2	2MK	Art. 2ºe 4º
162	09	2MK	Art. 2ºe 4º
161	05	J.V.G. COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	Art. 2ºe 4º
152	03	SERGIO HEITOR HECK	Art. 2ºe 4º
157	01	SERGIO HEITOR HECK	Art. 2ºe 4º
150	27	R.HEINDRICKSON TRANSPORTES LTDA	Art. 2ºe 4º



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



148	16	ALDECIR ALFONSO HENDGES	Art. 2º e 4º
154	09	VILMAR JOAO MAY	Art. 2º e 4º
154	10	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Art. 2º e 4º

Conforme cadastro imobiliário municipal.

Para que tomem providências urgentes, no sentido de executar a correta limpeza do(s) referido(s) imóvel(s) no prazo de 07 (dias) dias corridos, contados da publicação do presente Edital.

**Art. 2º** - Caso a correta limpeza do(s) referido(s) imóvel(s) não seja efetuada no prazo estipulado no Art. 1º, será lavrado o auto de infração e destacado a multa, conforme, legislação em vigor (Artigos 11º e 15º da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018).

**Art. 3º** - Esta notificação tem efeito durante 18 (dezoito) meses, conforme previsto no Artigo 12º da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MAIO DE 2021.

Adilto Luís Ferrari

PREFEITO MUNICIPAL



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná